

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JULIANO DE COSTA LTDA
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06
Registro JUCEPAR NIRE Nº 41207965912

JULIANO DE COSTA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 30 de abril de 1976, administrador, com CPF sob nº 019.030.619-03, RG sob nº 4.227.111-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua das Flores 748, Bairro Nova Petrópolis, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.601-810,

ÚNICO SÓCIO da sociedade LTDA UNIPESSOAL, que gira sob o nome comercial **JULIANO DE COSTA LTDA**, com sede na Rua Campo Largo n.º 1216 no Bairro São Cristóvão na cidade de Francisco Beltrão-PR CEP 85.601-690 sala 01, registrada na Junta Comercial do Estado no Paraná, sob NIRE nº 41207965912, resolvem assim, proceder à consolidação do contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **JULIANA PAULA GUIMARAES**, Brasileira, solteira, nascida em 16/03/1981, profissão empresária, portadora da cédula de Identidade nº 8.120.345-8 SSP - PR e CPF nº 030.364.169-00, residente e domiciliada na Rua Apucarana, nº 277, APT 501, Bairro Industrial, Francisco Beltrão – PR, CEP 85.601-730.

CLÁUSULA SEGUNDA: Se retira da sociedade o sócio **JULIANO DE COSTA** vendendo e transferindo suas cotas que totalizam 90.000 (noventa mil) no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada totalizando R\$90.000,00 (noventa mil reais) no capital da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **JULIANO DE COSTA** dá a socia ingressante, **JULIANA PAULA GUIMARAES**, plena rasa e geral quitação das quotas ora vendidas e transferidas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, na sua totalidade é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), dividido em 90.000 (Noventa mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e assim distribuído ao sócio:

SÓCIO:	%	QUOTAS	VALOR
JULIANA PAULA GUIMARÃES	100	90.000	90.000,00
TOTAL	100	90.000	90.000,00

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JULIANO DE COSTA LTDA
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06
Registro JUCEPAR NIRE Nº 41207965912**

CLÁUSULA QUINTA: A razão social da empresa que é **“JULIANO DE COSTA LTDA”** neste ato altera para **“DENTAL MED + LTDA”**.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá INDIVIDUALMENTE a sócia **JULIANA PAULA GUIMARAES**, com poderes e atribuições de administra-la, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
DENTAL MED + LTDA
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06
Registro JUCEPAR NIRE Nº 41207965912**

JULIANA PAULA GUIMARAES, Brasileira, solteira, nascida em 16/03/1981, profissão empresária, portadora da cédula de Identidade nº 8.120.345-8 SSP - PR e CPF nº 030.364.169-00, residente e domiciliada na Rua Apucarana, nº 277, APT 501, Bairro Industrial, Francisco Beltrão – PR, CEP 85.601-730.

ÚNICA SÓCIA da empresa **“DENTAL MED + LTDA”** com sede na Rua Campo Largo n.º 1216 no Bairro São Cristóvão na cidade de Francisco Beltrão-PR CEP 85.601-690 sala 01, registrada na Junta Comercial do Estado no Paraná, sob NIRE nº 41207965912, inscrito no CNPJ n.º 72.150.550/0001-06 resolve

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JULIANO DE COSTA LTDA
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06
Registro JUCEPAR NIRE Nº 41207965912

consolidar o contrato social conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de “**DENTAL MED + LTDA**” com sede na Rua Campo Largo n.º 1216 no Bairro São Cristóvão na cidade de Francisco Beltrão-PR CEP 85.601-690 sala 01, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua gerência, devidamente outorgado poderes pela sociedade ou por deliberação dos sócios, obedecendo à legislação vigente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da sociedade, na sua totalidade é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), dividido em 90.000 (Noventa mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e assim distribuído ao sócio:

SÓCIO:	%	QUOTAS	VALOR
JULIANA PAULA GUIMARÃES	100	90.000	90.000,00
TOTAL	100	90.000	90.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é Comércio atacadista de instrumentos e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos de higiene , limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico- hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia e aluguel de imóvel próprio.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/1993 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JULIANO DE COSTA LTDA
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06
Registro JUCEPAR NIRE Nº 41207965912

igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá INDIVIDUALMENTE a sócia **JULIANA PAULA GUIMARAES**, com poderes e atribuições de administra-la, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando dor o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE" observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JULIANO DE COSTA LTDA
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06
Registro JUCEPAR NIRE Nº 41207965912

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excede o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em uma única via.

Francisco Beltrão - PR, 30 de maio de 2025.

JULIANA PAULA GUIMARAES
CPF N.º 030.364.169-00
SÓCIA-ADMINISTRADORA
(assinado digitalmente)

JULIANO DE COSTA
CPF Nº 019.030.619-03
SÓCIO-ADMINISTRADOR
(assinado digitalmente)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DENTAL MED + LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03036416900	
01903061903	